
DIÁRIO
OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Ipiranga



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETO Nº 20-2026	
DECRETO Nº 21-2026	
DECRETO Nº 22-2026	

PORTARIA

PORTARIA	
----------------	--

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO	
--------------------------	--

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 67-2026	
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25-2026	
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO	

DECRETO Nº 20-2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 20/2026

SÚMULA: Revoga Dispensa de Licitação que especifica e dá outras providências.

DOUGLAS DAVI CRUZ, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do disposto no Artigo 71, da Lei Federal nº. 14133/2021, resolve e

D E C R E T A :

Artigo 1º - Face às razões de interesse público e dada a necessidade de readequação do objeto, conforme comprovado nos autos, fica revogada a **Dispensa de Licitação nº. 16/2026**, tendo como objeto: Seleção e contratação de empresa que se enquadre como MEI, ME e EPP conforme Lei Complementar nº.123/2006 e Lei Complementar 147/2014, para fornecimento de celulares, destinados ao atendimento das demandas do Departamento de Vigilância Sanitária, Ambiental, Saúde do Trabalhador e Controle de Zoonoses, com recursos do superávit do Província e da Resolução nº 726/2025, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

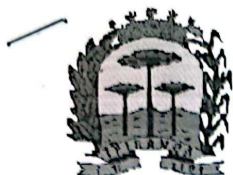
Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 05 de março de 2026.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 21-2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
Estado do Paraná

DECRETO Nº 021/2026

Dispõe sobre a qualificação de entidade privada sem fins lucrativos como Organização Social no âmbito do Município de Ipiranga, nos termos da Lei Municipal nº 2.973/2025, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Municipal nº 2.973/2025,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 2.973/2025 disciplina a qualificação de entidades privadas sem fins lucrativos como Organizações Sociais no âmbito do Município de Ipiranga;

CONSIDERANDO a realização do Chamamento Público nº 09/2025, destinado à qualificação de entidades privadas sem fins lucrativos como Organizações Sociais, em conformidade com a legislação municipal aplicável;

CONSIDERANDO a análise da documentação apresentada pelas entidades interessadas, realizada pela Comissão Avaliadora instituída pela Portaria nº 552/2025, de 15 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO o Relatório Técnico Circunstanciado nº 01/2026, que concluiu pelo cumprimento integral dos requisitos legais, estatutários e documentais exigidos pela Lei Municipal nº 2.973/2025 e pelo Edital de Chamamento Público nº 09/2025, reconhecendo a aptidão da entidade participante para fins de qualificação como Organização Social;

CONSIDERANDO os princípios que regem a Administração Pública, especialmente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, transparência e controle;

DECRETA:

Art. 1º Fica qualificada como Organização Social (OS) no âmbito do Município de Ipiranga a entidade **INSTITUTO MADRE DE DIO**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 16.669.792/0001-21, nos termos da Lei Municipal nº 2.973/2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
Estado do Paraná

Art. 2º A qualificação conferida por este Decreto reconhece que a entidade atende aos requisitos legais, estatutários e documentais exigidos pela legislação municipal para atuação como Organização Social, conforme análise realizada pela Comissão Avaliadora constituída pela Portaria nº 552/2025.

Art. 3º A qualificação como Organização Social não implica, por si só, transferência automática de recursos públicos, delegação de serviços ou celebração de contrato de gestão, ficando eventual parceria condicionada à observância dos procedimentos legais e administrativos pertinentes.

Art. 4º A entidade qualificada deverá manter permanentemente o cumprimento dos requisitos legais que fundamentaram a presente qualificação, ficando sujeita à fiscalização e ao controle da Administração Pública Municipal.

Art. 5º O Município poderá, a qualquer tempo, mediante procedimento administrativo regular, proceder à desqualificação da entidade como Organização Social caso verificada a perda dos requisitos legais ou o descumprimento das normas aplicáveis, sendo respeitados o direito de defesa e contraditório.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ipiranga/PR, 05 de março de 2026.


DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 22-2026

MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria da Fazenda

Decreto nº 22/2026 de 05/03/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 6.197.049,28 (seis milhões cento e noventa e sete mil e quarenta e nove reais e vinte e oito centavos), conferidas pela Lei Orçamentária 2.990/2025 de 17/12/2024, conforme Art. 7º, V.

O Prefeito Municipal de IPIRANGA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2937/2024 de 19/12/2024.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 6.197.049,28 (seis milhões cento e noventa e sete mil e quarenta e nove reais e vinte e oito centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.	GOVERNO MUNICIPAL	
02.002.00.000.0000.0.000.	Procuradoria-Geral do Município	
02.002.03.092.0002.2.002.	PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	
614 - 3.1.90.11.00.00	3049 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	26.897,45
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
04.001.00.000.0000.0.000.	Planejamento Municipal	
04.001.04.121.0006.2.009.	GESTÃO DO PLANEJAMENTO	
607 - 3.3.90.40.00.00	3501 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.900,00
606 - 3.3.90.93.00.00	3016 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	347,93
613 - 3.3.90.93.00.00	3854 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	657,63
612 - 3.3.90.93.00.00	3855 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	297.796,63
04.001.04.121.0006.2.018.	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
608 - 3.3.90.30.00.00	3507 MATERIAL DE CONSUMO	225.415,88
04.001.04.121.0031.2.010.	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
566 - 4.4.90.52.00.00	3000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	512.753,50
04.001.13.392.0029.1.005.	CELEBRA IPIRANGA	
571 - 3.3.90.39.00.00	3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	915.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
05.001.00.000.0000.0.000.	Departamento de Contabilidade e Finanças	
05.001.28.123.0007.2.014.	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
602 - 3.3.90.47.00.00	3052 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
06.001.00.000.0000.0.000.	Departamento de Desenvolvimento Urbano	
06.001.15.451.0025.2.017.	GESTÃO E INVESTIMENTOS DO DESENVOLVIMENTO URBANO	
593 - 3.3.90.39.00.00	3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	48.030,00
624 - 4.4.90.52.00.00	3000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	88.940,00

pág. 1



MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria da Fazenda

06.001.16.482.0030.2.016. 595 - 4.4.90.51.00.00	GESTÃO DO FMH - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO OBRAS E INSTALAÇÕES	80.877,06
07.000.00.000.0000.0.000. 07.001.00.000.0000.0.000. 07.001.26.782.0026.2.019. 552 - 3.3.72.39.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL Departamento de Desenvolvimento Rural GESTÃO E INVESTIMENTOS DO DESENVOLVIMENTO RURAL	
08.000.00.000.0000.0.000. 08.001.00.000.0000.0.000. 08.001.10.301.0009.2.021. 616 - 3.3.90.32.00.00	3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Fundo Municipal de Saúde ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - RECURSOS VINCULADOS	1.050.000,00
584 - 3.3.90.40.00.00	3478 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.230,55
569 - 4.4.90.52.00.00 08.001.10.301.0009.2.023. 572 - 3.1.90.11.00.00	3479 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA 3518 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE AGENTES COMUNITÁRIAS DE SAÚDE - ACS's	100.000,00 3.644,91
08.001.10.301.0010.2.024. 570 - 4.4.90.51.00.00 583 - 4.4.90.52.00.00 08.001.10.305.0011.2.033. 615 - 3.1.90.11.00.00	3051 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL GESTÃO E QUALIFICAÇÃO EM SAÚDE 3303 OBRAS E INSTALAÇÕES 3303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E CONTROLE DE ZOOSES	23.978,30 309.497,00 303.800,00
09.000.00.000.0000.0.000. 09.001.00.000.0000.0.000. 09.001.08.122.0014.2.038. 589 - 3.3.90.39.00.00	3055 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Fundo Municipal de Assistência Social GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.000,00
590 - 3.3.90.93.00.00 09.001.08.241.0016.2.047. 577 - 3.3.90.30.00.00 588 - 3.3.90.39.00.00	3917 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3918 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	2.858,60 175.069,88
575 - 3.3.90.39.00.00 578 - 3.3.90.39.00.00	3921 MATERIAL DE CONSUMO 3916 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3921 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.322,51 9.451,45 25.000,00
576 - 4.4.90.52.00.00 622 - 4.4.90.52.00.00 09.001.08.243.0015.5.050. 596 - 4.4.90.51.00.00	3922 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3921 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3947 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE GESTÃO DO CONSELHO TUTELAR	28.590,33 15.000,00 40.153,97
09.001.08.243.0015.5.051. 587 - 3.3.90.30.00.00 591 - 3.3.90.30.00.00 592 - 3.3.90.93.00.00 09.001.08.245.0014.2.039. 581 - 3.3.90.30.00.00 617 - 3.3.90.30.00.00 619 - 3.3.90.39.00.00	3000 OBRAS E INSTALAÇÕES FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA 3880 MATERIAL DE CONSUMO 3920 MATERIAL DE CONSUMO 3911 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	136.822,20 6.214,00 3.161,19 5.198,34
597 - 4.4.90.51.00.00 618 - 4.4.90.52.00.00 09.001.08.245.0014.2.040.	3941 MATERIAL DE CONSUMO 3945 MATERIAL DE CONSUMO 3945 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3000 OBRAS E INSTALAÇÕES 3945 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE CRAS - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	4.662,87 120.000,00 20.000,00 49.784,00 80.000,00



MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria da Fazenda

621 - 3.3.90.30.00.00	3945 MATERIAL DE CONSUMO	55.637,48
582 - 3.3.90.39.00.00	3934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	82.965,19
620 - 4.4.90.52.00.00	3945 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
09.001.08.245.0014.2.041.	MANUTENÇÃO DO IGD BOLSA FAMÍLIA E IGD SUAS	
580 - 3.3.90.30.00.00	3940 MATERIAL DE CONSUMO	44.229,29
579 - 4.4.90.52.00.00	3936 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.056,56
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
10.001.00.000.0000.0.000.	Administração Educacional	
10.001.12.361.0018.2.049.	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ANOS INICIAIS	
550 - 4.4.90.51.00.00	3104 OBRAS E INSTALAÇÕES	80.524,00
573 - 4.4.90.52.00.00	3040 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	96.200,00
10.001.12.365.0018.2.050.	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE EDUCAÇÃO INFANTIL	
574 - 4.4.90.52.00.00	3040 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	67.340,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
11.001.00.000.0000.0.000.	Departamento Municipal de Esportes	
11.001.27.812.0020.2.058.	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
604 - 3.3.90.30.00.00	3556 MATERIAL DE CONSUMO	1.665,95
586 - 4.4.90.51.00.00	3000 OBRAS E INSTALAÇÕES	320.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	
12.001.00.000.0000.0.000.	Departamento Municipal de Desenvolvimento Agropecuário	
12.001.20.606.0022.2.060.	GESTÃO E INICIATIVAS DO DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	
585 - 4.4.90.52.00.00	3000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	426.132,77
12.002.00.000.0000.0.000.	Departamento Municipal de Meio Ambiente	
12.002.18.541.0023.2.063.	GESTÃO E INICIATIVAS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO MEIO	
605 - 3.3.90.39.00.00	3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	81.650,00
12.002.18.541.0023.2.064.	GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
623 - 3.3.90.30.00.00	3045 MATERIAL DE CONSUMO	2.321,14
598 - 3.3.90.39.00.00	3511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	24.066,11
13.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E FROTAS	
13.001.00.000.0000.0.000.	Departamento Municipal de Transporte e Frotas	
13.001.26.782.0027.2.036.	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E FROTAS	
603 - 3.3.90.30.00.00	3052 MATERIAL DE CONSUMO	23.372,98
599 - 3.3.90.30.00.00	3057 MATERIAL DE CONSUMO	6.704,12
600 - 3.3.90.30.00.00	3065 MATERIAL DE CONSUMO	37.032,02
601 - 3.3.90.30.00.00	3512 MATERIAL DE CONSUMO	5.595,49
	Total Suplementação:	6.197.049,28

Art. 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro



MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria da Fazenda

Fonte	Descrição Fonte	Valor
3518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	3.644,91
3855	Convenio Sec Estado Turismo nº 819/2025 - Festividades de Natal	297.796,63
3854	Convenio Sec Estado Turismo nº 777/2025 - Expo Ipiranga	657,63
3303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrecadação na Administração Dire	613.297,00
3049	Ônus de Sucumbência - PGM	26.897,45
3000	Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercícios Ant	3.709.989,53
3051	Transferências SUS - Agentes Comunitárias de Saúde e Agentes de Endemias	23.978,30
3055	Transferência federal para saúde - vigilancia- vcto agentes endemias	5.000,00
3478	Transferência Federal Para Saúde - Rede Alyne	2.230,55
3040	FUNDEB - Complementação União - VAAR	163.540,00
3921	PPASI - Expansão Deliberação Nº 29/2023 - CEAS	51.322,51
3922	Paraná Viaja Mais 60 - Deliberação nº 24/2023 - CEDI/PR	28.590,33
3936	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	9.056,56
3940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	44.229,29
3941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	4.662,87
3945	Deliberação nº 13/2025 - CEDCA/PR - Garantia dos Direitos da Criança e Adolescentes	375.637,48
3934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	82.965,19
3479	Proposta Custeio PAP	100.000,00
3880	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	6.214,00
3916	Transferência fundo a fundo Assistência Social - Deliberação nº 15/2022 - CEDI/PR - Idosos	9.451,45
3917	Transferência fundo a fundo Assistência Social - Deliberação nº 47/2022 - CEDCA/PR	2.858,60
3918	CEAS - Deliberação 01/2023 - Emenda Parlamentar Inc. Equipamentos	175.069,88
3920	FIA - Incentivo ao Apoio a Criança e Adolescente - Deliberação 78/2022 CEDCA/PR	3.161,19
3911	Transferências do SUAS - (COVID-19) - recurso extraordinário Proteção Social Básica	5.198,34
3947	Inc. Cuida + Paraná - Evehcemento Ativo - Deliberação nº 49/2025 - CEDIPI/PR	40.153,97
3104	Demais impostos vinculados à educação básica - Arrecadação na Administração Dire	80.524,00
3511	Taxas - Prestação de Serviços - Arrecadação na Administração Direta - Exercícios Ant	24.066,11

pág. 4



MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria da Fazenda

3104	Demais impostos vinculados à educação básica - Arrecadação na Administração Dire	80.524,00
3511	Taxas - Prestação de Serviços - Arrecadação na Administração Direta - Exercícios Ant	24.066,11
3045	Outros recursos não vinculados	2.321,14
3057	Aux. Financeiro - Out. Crédito Trib. ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Recursos Livres	6.704,12
3065	Royalties e Compensações Financeiras de produção mineral e petróleo	37.032,02
3512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1 B) - Arrecadação na Administração Direta - Exercícios Ant	5.595,49
3052	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	24.872,98
3556	Transferências Lei 9615/98 - Arrecadação na Administração Direta - Exercícios Ant	1.665,95
3016	Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)	347,93
3507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF - Arrecadação na Admi	225.415,88
3501	Receitas de Alienações de Ativos - Arrecadação na Administração Direta - Exercícios Ant	2.900,00
	Valor Total	6.197.049,28

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipiranga-Paraná, 05 de março de 2026



DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal



PORTARIA

MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 072
De 03 de março de 2026

DOUGLAS DAVI CRUZ, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI, resolve,

EXONERAR

A servidora **KARLA RULIANA CORDEIRO DE LIMA**, inscrita no CPF nº 050.679.259-57, do cargo de Agente Político de Secretário Municipal da Fazenda, a partir do dia 05/03/2026.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Oportunamente, archive-se.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 073
De 03 de março de 2026

DOUGLAS DAVI CRUZ, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI, resolve,

EXONERAR

A servidora **HELOISE APARECIDA TAQUES**, inscrita no CPF nº 049.717.759-51, do cargo de provimento em comissão de Diretor Municipal de Contabilidade e Finanças, a partir do dia 05/03/2026.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Oportunamente, archive-se.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA N° 074
De 03 de março de 2026

DOUGLAS DAVI CRUZ, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI, e

NOMEAR

A servidora **KARLA RULIANA CORDEIRO DE LIMA**, inscrita no CPF n° 050.679.259-57, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo I, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental, a partir do dia 06/03/2026.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Oportunamente, archive-se.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA N° 075
De 03 de março de 2026

DOUGLAS DAVI CRUZ, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI, resolve,

NOMEAR

A servidora **HELOISE APARECIDA TAQUES**, inscrita no CPF nº 049.717.759-51, para exercer o cargo de Agente Político de Secretário Municipal da Fazenda, a partir do dia 06/03/2026.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Oportunamente, archive-se.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA N° 076
De 03 de março de 2026

DOUGLAS DAVI CRUZ, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI, resolve,

NOMEAR

A servidora **NIKOLY ELEUTERIO**, inscrita no CPF nº 074.180.469-79, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo I, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor Municipal de Contabilidade e Finanças, a partir do dia 06/03/2026.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Oportunamente, archive-se.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 079
De 04 de março de 2026

DOUGLAS DAVI CRUZ, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI, e

Considerando o protocolo n.º 1530/2026 da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE

Conceder Licença Especial de 90 (noventa) dias à servidora **ANGELA MARIA DALAZOANA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Zeladora, para usufruir no período de 02/03/2026 a 30/05/2026, referente ao período aquisitivo de 2017/2022.

Publique-se.
Cumpra-se.
Oportunamente, archive-se.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal



AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 14/2026
NOVA DATA DE ABERTURA

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de impressoras copiadoras multifuncionais e impressoras matriciais, em atendimento as Secretarias Municipais.

O Município de Ipiranga, Estado do Paraná, através da Pregoeira designada pela Portaria nº. 239/2025, TORNA PÚBLICO aos interessados a nova data de abertura da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº. 14/2026.

NOVA DATA DE ABERTURA, fica marcada para: 23/03/2026, às 09:00 (nove horas) (horário de Brasília) no portal bllcompras.com, conforme especificado no Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº. 14/2026.

O EDITAL na íntegra, seus anexos e adendo, encontram-se à disposição de interessados junto ao Departamento de Licitação na Rua XV de Novembro, 589, no Município de Ipiranga/Pr e no e site: www.ipiranga.pr.gov.br e bllcompras.com.

Informações pelo Fâx: (042) 3242-8501 e e-mail: licitacao@ipiranga.pr.gov.br, mencionando a identificação da interessada, com razão social (CNPJ/MF) nome (CPF/MF), endereço, número de telefone ou e-mail.

Ipiranga-PR, 05 de março de 2026.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal.



MUNICÍPIO DE IPIRANGA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2026.

O MUNICÍPIO DE IPIRANGA, torna público que às 14:00 horas do dia 19/03/2026, na plataforma BLLcompras, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
Retrosscavadeira	1	RS 460.000,00	180 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Ipiranga e na plataforma BLLcompras. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma.

Ipiranga, 05 de março de 2026.
DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE IPIRANGA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2026.

O MUNICÍPIO DE IPIRANGA, toma público que às 09:00 (nove) horas do dia 20 de março de 2026, na plataforma blcompras, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
Rolo Compactador	1	R\$ 693.333,33	180 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Ipiranga e na plataforma blcompras. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma.

Ipiranga, 05 de março de 2026.
DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N° 67-2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 67/2026
DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA

CONTRATADA: J.H. EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n°. 02.418.955/0001-99, com sede na RUA DAGOBERTO PUSCH, 134, Cep: 84.174-130, Bairro: JARDIM ARAPONGAS, na cidade de CASTRO/PR.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de segurança não armada, em regime de urgência, em atendimento à Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.

VALOR CONTRATADO: 10.220,00 (dez mil, duzentos e vinte reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa Eletrônica n.º 25/2026, Artigo 75, VIII da Lei Federal n.º 14.1333/21.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04.001.13.392.0029.1.005.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA: 05 de março de 2026 a 20 de março de 2026.

DATA DE ASSINATURA: 05 de março de 2026

FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga/PR, aos 05 de março de 2026.

Assinaturas:

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal
(Contratante)

J.H. EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA
JOSNEI FONTOURA GOMES
(Contratada)



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25-2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 25/2026

PROCESSO 63/2026

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de segurança não armada, em regime de urgência, em atendimento à Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.

VALOR: R\$ 10.220,00 (dez mil, duzentos e vinte reais).

FORNECEDOR: J.H. EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA

CNPJ: 02.418.955/0001-99

ENDEREÇO: RUA DAGOBERTO PUSCH, 134 - JARDIM ARAPONGAS, CEP: 84174-130, na cidade de CASTRO, Estado do Paraná.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04.001.13.392.0029.1.005.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, VIII da Lei Federal nº. 14.133/21.

DISPENSA: 05 de março de 2026.

RATIFICAÇÃO: 05 de março de 2026.

Ipiranga PR., 05 de março de 2026.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal



EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE IPIRANGA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 1/2025**

Pelo presente instrumento o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Ipiranga, Estado do Paraná, através do seu Diretor Presidente, o Sr. Edelcio Luiz De Almeida Tupich, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 21.810.869/0001-71, com endereço na AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 2999, AGUA VERDE Cep: , na cidade de CURITIBA/PR, neste ato representada pelo seu titular, o Senhor FERNANDO TRALESKI, inscrito no CPF sob o n.º 015.713.769-41, residente e domiciliado na Rua AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 2999, na cidade de CURITIBA, Estado do Paraná, doravante denominada simplesmente de “CONTRATADA”, acordam celebrar o presente Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições, de acordo com a Lei Federal n.º 14.133/21, bem como, Inexigibilidade n.º 1/2025, parte integrante deste contrato, com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste termo prestação de serviços para realização do cálculo atuarial referente ao exercício de 2026, imprescindível para a manutenção da regularidade e sustentabilidade do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município. A avaliação atuarial é um instrumento técnico indispensável à adequada gestão previdenciária, conforme determina a legislação federal vigente, em atendimento ao INSTITUTO DE PREV DOS SERV PUB MUN DE IPIRANGA, de acordo com o Termo de Referência constante no Anexo I: Lote n.º 01 do Edital de Inexigibilidade n.º 1/ 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:

De acordo com o Artigo 105 e 107, da Lei Federal n.º 14133/2021, ficam os prazos de vigência e execução prorrogados até a data de 10 de abril de 2027.

CLÁUSULA TERCEIRA– DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais celebradas entre as partes, na data de 10/04/2026, não atingidas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

As partes elegem o Foro da Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga - PR, 05 de março de 2026.

EDELICIO LUIZ DE ALMEIDA TUPICH
Presidente
Contratante

ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA LTDA
Contratada



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE IPIRANGA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO CONTRATO Nº. 1/2025

Pelo presente instrumento o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Ipiranga, Estado do Paraná, através do seu Diretor Presidente, o Sr. Edelcio Luiz De Almeida Tupich, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 21.810.869/0001-71, com endereço na AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 2999, AGUA VERDE Cep: , na cidade de CURITIBA/PR, neste ato representada pelo seu titular, o Senhor FERNANDO TRALESKI, inscrito no CPF sob o nº. 015.713.769-41, residente e domiciliado na Rua AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 2999, na cidade de CURITIBA, Estado do Paraná, doravante denominada simplesmente de “CONTRATADA”, acordam celebrar o presente Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições, de acordo com a Lei Federal nº. 14.133/21, bem como, Inexigibilidade nº. 1/2025, parte integrante deste contrato, com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMERA - DO OBJETO

Constitui objeto deste termo prestação de serviços para realização do cálculo atuarial referente ao exercício de 2026, imprescindível para a manutenção da regularidade e sustentabilidade do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município. A avaliação atuarial é um instrumento técnico indispensável à adequada gestão previdenciária, conforme determina a legislação federal vigente, em atendimento ao INSTITUTO DE PREV DOS SERV PUB MUN DE IPIRANGA, de acordo com o Termo de Referência constante no Anexo I: Lote nº 01 do Edital de Inexigibilidade nº. 1/ 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ITENS

De acordo com o art. 124, I, b e art. 107 da Lei Federal nº. 14.133/21, fica acrescido ao valor inicial do contrato R\$ 10.381,78 (dez mil, trezentos e oitenta e oitenta e um mil e setenta e oio centavos), para a execução do objeto contratado pela CONTRATADA à CONTRATANTE, na forma das especificações seguintes:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	Serviços de Cálculo Atuarial Anual.	GBL	1	R\$ 10.381,78	10.381,78

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento inicial celebrado entre as partes, na data de 10/04/2025, não atingidas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA FONTE DE RECURSOS

15.001.09.272.0025.2.072.3.3.90.39.00.00

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Ipiranga/pr.
Ipiranga - PR, 05 de março de 2026.

EDELICIO LUIZ DE ALMEIDA TUPICH

Presidente
Contratante

ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA LTDA

Contratada